PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.294

Altera, parcialmente, o artigo 6º, da Lei Municipal n. 2.139, de 20.08.93.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Onde se lê, no artigo 6º, da Lei Municipal n. 2.139, de 20 de agosto de 1993, a expressão "250.000 UFMAN'S (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA) ", leia-se : - "R$ 10.000,00 (dez mil reais)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 20 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 23 de março de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria